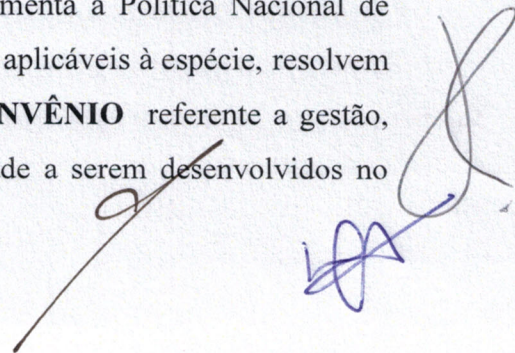


SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o objeto de gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Família.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, RG Nº 42.206.788-X SSP/SP, CPF/MF nº 367.738.988-70, e pelo Secretário de Saúde, **FÁBIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º080.134.348-85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no



Secretaria Municipal de Saúde

âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família / NASF, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

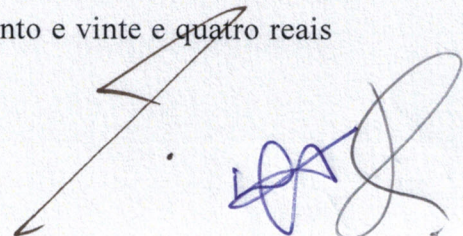
1.1. O presente **TERMO** tem por finalidade aditar o **CONVÊNIO** na cláusula 1, item 1.2, em virtude de adequação em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03736/2017.

1.1.1. Fica acrescido ao CONVÊNIO 02 (dois) Coordenadores de Equipe para atuarem no apoio organizacional nas unidades da Estratégia da Saúde da Família: ESF Nações (anteriormente denominada CECI) e ESF Abramo.

1.1.2. Conforme Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo, o valor mensal dos custos referente ao acréscimo é no valor de R\$ 14.303,45 (quatorze mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos). O valor total mensal do presente Convênio passará de R\$ 1.047.465,47 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 1.061.768,92 (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde Fam e Agentes Comunit Saúde, através da nota de empenho n.º9686-000, no valor de R\$ 14.303,45 (quatorze mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Para o exercício de 2019 será providenciada nova nota de empenho, no valor total de R\$ 100.124,15 (cem mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.



Secretaria Municipal de Saúde

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

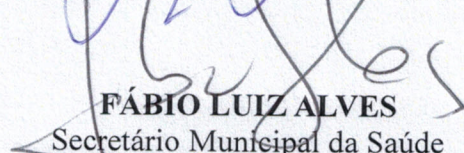
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO**, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

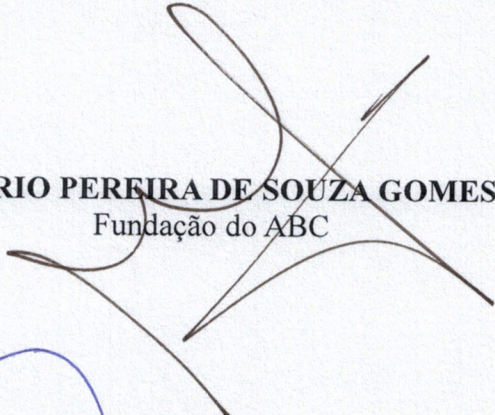
Itatiba, 20 DEZ. 2018

Pela **CONVENENTE**:

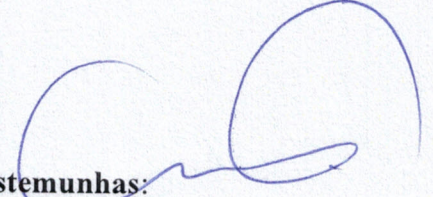

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba



FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Pela **CONVENIADA**:


LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

Testemunhas:


Nome: Maria Angela C. B. B. B.
RG: 17.367036-2
CPF: 068.412.188-33


Nome: Maria Luíza Satten
RG: 84077360
CPF: 055022458-09